



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 289, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para mudança na aplicação dos recursos patrimoniais do Coren-PB

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 9627/24, autuado com o Memorando Controladoria nº 27/2024/CONGER/COREN-PB, que versa sobre a recomendação de alteração nas aplicações dos recursos financeiros do Coren-PB;

CONSIDERANDO o conteúdo do referido memorando, que detalha a necessidade de mudança da aplicação de recursos do Fundo Caixa FIC Sigma RF Ref DI LP, com taxa de administração de 0,35% e rentabilidade de 3,45% no período de janeiro a abril de 2024, sendo que o CDI no mesmo período rendeu 97,5%;


CONSIDERANDO a proposta da Controladoria de substituir a referida aplicação pelo Fundo Caixa FI Topázio Corp RF Ref DI LP, com taxa de administração de 0,01% e rentabilidade de 3,53% no mesmo período, sendo que o CDI rendeu 99,9%, o que representa uma alternativa mais rentável para o Coren-PB;

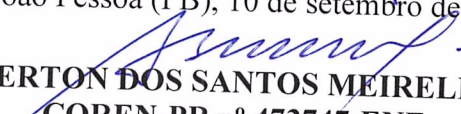
CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na nongentésima quinquagésima terceira (953^a) Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 26 de junho de 2024, onde foi decidido acolher a recomendação da Controladoria e autorizar a mudança na aplicação dos recursos patrimoniais;

DECIDE:

Art. 1º Fica autorizada a mudança da aplicação financeira das receitas patrimoniais do Coren-PB do **Fundo Caixa FIC Sigma RF Ref DI LP** para o **Fundo Caixa FI Topázio Corp RF Ref DI LP**, conforme recomendação da Controladoria exposta no Memorando Controladoria nº 27/2024/CONGER/COREN-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição

João Pessoa (PB), 10 de setembro de 2024.

AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição